DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 853



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE CABREÚVA.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, criado pela Lei n° 2339/2023, do Sistema Municipal de Cultura, através da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, **CONVIDA** os interessados para a eleição de 05 (cinco) membros titulares representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais - CMPC, Gestão 2026/2028, na forma desse Edital, a realizar-se no dia 23 de maio de 2026, das 09h às 12h, nas dependências da Biblioteca Municipal Prof. Basilides Godoy, sito à Avenida Marciano Xavier de Oliveira nº 364, Centro – Cabreúva. O regulamento e fichas de inscrição estão disponíveis no site https://www.cabreuva.sp.gov.br/casa+dos+conselhos.aspx, na aba Casa dos Conselhos.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Cabreúva, 16 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral:
Nome: Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi
Nome: Karina Zumbini Santi
Nome: Raniere Alves Aciole de Morais

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

REGULAMENTO

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

1.1. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais – CMPC, de acordo com o art. 43º da Lei nº 2339/2023:

I - Colaborar para o desenvolvimento cultural da comunidade mediante:

a) Propostas para criação, abertura, manutenção de espaços públicos devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação de manifestações culturais, científicas e artísticas;

b) Incentivo à promoção e divulgação de história, dos valores humanos e das tradições locais;

c) Desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com outros municípios, estados e países;

d) Cooperação com a União e o Estado na proteção aos locais e objetos do interesse histórico, artístico e arquitetônico do Município;

e) Emissão de parecer sobre estabelecimento de convênios de intercâmbio e cooperação financeira com entidades públicas e privadas para prestação de orientação e assistência na manutenção das bibliotecas públicas e no fomento de projetos culturais;

f) Promoção, mediante incentivos especiais, à concessão de prêmios e bolsas de atividades e estudos de interesse local de natureza cultural, científica ou socioeconômica;

g) Emissão de parecer sobre edição e concessão de subsídios pela Municipalidade, de livros, CDs, vídeos, DVDs, revistas, que visem à divulgação de autores que enalteçam o patrimônio cultural do Município;

h) Adoção de medidas atinentes à promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, inclusive através da concessão de bolsas de estudo, na forma que a lei determina;

i) Promoção de debates e seminários relativos à cultura em geral;

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

j) Emissão de parecer sobre assuntos de sua competência que lhe sejam apresentados para apreciação;

k) Estudos sobre normas para concessão de subsídios às entidades culturais sem fins lucrativos.

l) Realização de um Fórum de Cultura por semestre para apreciação das demandas dos artistas locais e disposição de um espaço democrático de debate e proposições.

m) Fazer cumprir e ser cumprido do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

n) Participar da criação, estudo e atualização do Plano Municipal de Cultura – PNC – e suas diretrizes.

o) Fiscalizar, acompanhar, fazer cumprir e ser cumprido o Plano Municipal de Cultura – PNC recorrendo aos órgãos de fiscalização como o Ministério Público do Estado de São Paulo no caso do não cumprimento das metas pelo prazo decenal estabelecido no plano.

p) Criar mecanismos de arrecadação e patrocínio para o Fundo Municipal de Cultura.

r) Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne ao peso relativo dos diversos segmentos culturais.

s) Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

t) Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

u) Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

v) Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

w) Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

x) Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com e a Sociedade Civil organizada, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

y) Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
z) Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência à outra instância do CMPC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de Candidato a Conselheiro:

a) Candidato a Conselheiro Titular.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) é detentor do voto de Minerva.

3. DAS QUALIFICAÇÕES

3.1 Candidato a Conselheiro:

I - Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, no ato da inscrição:
a) Comprovante de residência no Município de Cabreúva;
b) Documento de identidade oficial com foto, comprovando dezoito anos completos;
c) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil **(Anexo I**), devidamente preenchido, inclusive indicando um único segmento artístico que

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

deseja representar, conforme discriminado no item 5.3, abaixo, e com declaração de não ocupar cargo público na esfera municipal;

d) Currículo detalhado e se houver, Registro profissional nos órgãos ou entidades competentes (DRT, OMB, SUTACO, MEI e outros) que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição;

e) Cada pessoa só poderá se inscrever como candidato para um segmento artístico;

f) Cada candidato só terá direito a voto para um segmento artístico.

4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 27 de abril a 08 de maio de 2026, em dias úteis das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 – Centro - Cabreúva

4.2. O cronograma das eleições seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação em mídia do Edital de Convocação e no site https://www.cabreuva.sp.gov.br/casa+dos+conselhos.aspx do regulamento da eleição	24 de abril de 2026
Período de Inscrição dos Candidatos	27 a 08/05
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	11/05
Publicação no site https://www.cabreuva.sp.gov.br/casa+dos+conselhos.aspx da lista com o deferimento ou indeferimento das inscrições	12/05
Período de recursos das inscrições indeferidas.	13/05 até 15/05
Análise da Comissão Eleitoral dos recursos impetrados	18/05
Publicação no site https://www.cabreuva.sp.gov.br/casa+dos+conselhos.aspx da listagem definitiva dos inscritos como candidatos e eleitores, e ainda o currículo dos candidatos deferidos	19/05
Assembleia para eleição dos candidatos a Conselheiros.	23/05
Publicação no https://www.cabreuva.sp.gov.br/casa+dos+conselhos.aspx dos candidatos eleitos ao CMPC, Gestão 2026/2028	25/05

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

4.3. Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 – Centro - Cabreúva.

5. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

5.1. O CMPC será formado paritariamente por 10 (dez) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e 5 (cinco) do Poder Público Municipal. Os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

5.3. A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o Sistema Municipal de Cultura e deverá obedecer à seguinte composição:

a) 05 membros titulares e respectivos suplentes representando e indicados pelo Poder Público, preferencialmente ligados à atividades culturais.

b) 05 membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, que contemplem, de forma plural, as seguintes áreas: Teatro, Dança, Música, Audiovisual, Artes Plásticas, Cultura Popular, Artesanato, Literatura, Arte Digital, Patrimônio, Arquitetura e Urbanismo ou outras manifestações culturais que se apresentem organizadas no Município de Cabreúva.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão preferencialmente com nome dispostos a trabalhar pela cultura no município e que tenham ativa participação nas ações do conselho.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

5.5. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – podendo ser reeleito por mais um mandato.

5.6. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do CMPC se passarem a ocupar cargos públicos na administração Pública Municipal.

5.7. Aos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como seus parentes em primeiro grau, fica vetado a participação em qualquer Edital elaborado pelo CMPC.

5.8. Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

5.9. Será obrigatória a participação de todos os membros eleitos em um curso de formação em políticas públicas culturais, fornecido no mínimo, uma vez ao ano por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo.

6.2. Compete à Comissão Eleitoral acompanhar a realização da Assembleia e presidi-la, ou nomear alguém para presidi-la até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

6.3. Os membros da Comissão Eleitoral terão direito a voto na eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil em questão;

6.4. Compete à Comissão Eleitoral:

a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

b) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

c) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

d) Enviar para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico o resultado da eleição para homologação;

e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

f) Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

Parágrafo Único: todos os atos da Comissão Eleitoral deverão ser encaminhados com ata de registro.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais – Sociedade Civil se realizará na Biblioteca Pública Municipal Prof. Basilides Godoy, Avenida Marciano Xavier de Oliveira, n° 364 – Centro - Cabreúva, no dia 23 de maio de 2026 das 09h às 12h e seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	HORÁRIO
Credenciamento dos eleitores e candidatos inscritos	09h às 09h30
Processo de votação secreta utilizando cédulas e urnas	09h30 às 10h
Instalação da Assembleia de Eleição	10h às 10h30
Contagem de Votos	10h30 às 11h
Aclamação do resultado	11h30

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

7.2. Em caso de vacância em qualquer dos segmentos – titulares ou suplentes -, não haverá novo processo eleitoral, no período de 01 (um) ano, cabendo ao conselho decidir se haverá novo edital ou se o segmento ficará vacante até o término da gestão.

7.3. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

7.4. Os eleitores habilitados votarão secretamente em cédulas que serão depositadas nas urnas.

7.5 Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração na presença de todos e acompanhados pelos membros da Comissão Fiscal;

7.6. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento artístico de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares;

7.7. Em caso de empate em qualquer dos segmentos artísticos, caberá a Comissão Eleitoral decidir pelo candidato a ser aclamado, utilizando o seguinte critério: maior tempo de experiência na área > maior idade;

7.8. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, juntamente à relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais;

7.9. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

7.10. Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto Municipal publicado pelo Chefe do Executivo, juntamente aos representantes do Poder Público.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será afixado em local visível, no recinto da Assembleia de Eleição, listagem com todos os eleitores e candidatos previamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.3. A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site https://www.cabreuva.sp.gov.br/casa+dos+conselhos.aspx, bem como divulgada na imprensa local.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita de Cabreúva

Cabreúva, 16 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral:
Nome: Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi
Nome: Karina Zumbini Santi
Nome: Raniere Alves Aciole de Morais

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

A – DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Endereço:			**N°:**
Bairro:	**Cidade:** Cabreúva		**CEP:**
RG:	**CPF:**	**Data Nasc.:** ___ / ___/ _____	
Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Superior			
E-mail:			

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como **CANDIDATO** no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Cultura e que não ocupo cargo público na esfera municipal, estadual ou federal.

_____

Assinatura do Candidato

OBS: O Candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha.

B – ÁREA DE REPRESENTAÇÃO:

( ) Teatro ( ) Dança ( ) Música ( ) Audiovisual ( ) Artes Plásticas ( ) Cultura Popular ( ) Artesanato ( ) Literatura ( ) Arte Digital ( ) Patrimônio ( ) Arquitetura e Urbanismo ( ) Outras manifestações culturais: _____.

OBS: No caso de suplência, o candidato poderá ocupar qualquer cadeira do conselho. A comissão eleitoral definirá a cadeira dos suplentes conforme o currículo apresentado e a quantidade de votos.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

C – PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Documentos apresentados:

1. Comprovante de residência em Cabreúva; ( )
2. Documento de identidade com foto; ( )
3. Currículo de atuação no segmento cultural de pretensão a conselheiro municipal; ( )
4. Ficha de inscrição preenchida: Anexo I ( ).

Candidato: ( ) Deferido ( ) Indeferido

D – MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Comissão Eleitoral:
Nome: Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi
Nome: Karina Zumbini Santi
Nome: Raniere Alves Aciole de Morais

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS**, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 10 (dez) das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026, a partir de 27 de abril de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 22 de abril de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR FARLEY VICENTE NEVES GOMES, ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR ARMANDO ERIK DOMINGUES DE CASTRO".

***RODRIGO JOSÉ SANTI**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;*

R E S O L V E:

***Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **FARLEY VICENTE NEVES GOMES**, Assessor Parlamentar do Vereador Armando Erik Domingues de Castro, de acordo com aviso de férias, 05 (cinco) das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, a partir de 27 de abril de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.*

***Art. 2º -** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.*

***CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 22 de abril de 2026.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S067/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18229/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL NA ÁREA DE CABELEIREIRO(A), COM METODOLOGIA ADEQUADA AO PÚBLICO ATENDIDO PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R$ 16.000,00
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 27/04/2026
Até 29/04/2026
PERÍODO DE LANCES
De 30/04/2026 AS 8:00 hs
Até 30/04/2026 AS 14:00 hS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - Sim
Link: www.novobbmnet.com.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S068/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18435/2026
OBJETO: Contratação de empresa/consultoria especializada em ministrar palestras para o curso/evento do 89º Fórum Regional de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares da macrorregião de Campinas, que será realizado em Cabreúva.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R$ 4.500,00
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 27/04/2026
Até 29/04/2026
PERÍODO DE LANCES
De 30/04/2026 AS 09:00 hs
Até 30/04/2026 AS 15:00 hS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - Sim
Link: www.novobbmnet.com.br

.....

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, **PUBLICA-SE**, para conhecimento de todos, que tramita nesta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 017**, de 15 de abril de 2026, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Câmara Municipal de Cabreúva, 23 de abril de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-005 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – "Cidade da Amizade"